



## **R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 038/2013**

**Súmula:** Aprova o Projeto do Plano Plurianual da Assistência Social 2014/2017 e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95** de setembro de 1995, e **nº. 483/96** de 28 de junho de 1996, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11** de 06/07/2011 e **8.742/93** de 07/12/1993,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 30 de abril de 2013;
- Projeto do Plano Plurianual de Assistência Social 2014/202017;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o “**Projeto do Plano Plurianual de Assistência Social De Almirante Tamandaré Para o Ano De 2014/2017**”.

**Art. 2º** - O referido plano tem como órgão gestor a *Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social*, e como gestora municipal a Secretária Municipal da pasta, senhora Ângela Aparecida Cúnico de Siqueira.

**Art. 3º** - É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família o acompanhamento e execução deste, bem como da Secretaria Municipal da Fazenda a prestação de contas, e em caso de alteração do mesmo, apresentarem à este conselho as devidas alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de agosto de 2013.

**SIMONE S. STÉDILE**

*Presidente do CMAS-ATT  
Biênio 2011-2013*